Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * TERçA * 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO XLV * N.º 317 * ISSN 2764-8958 * EDIÇÃO EXTRA *

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 2

DECRETO N.º 62.180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 2

EXONERAÇÕES COLETIVAS SEMED 2

NOMEAÇÕES COLETIVAS SEMED 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 019/2025 9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 020/2025 10

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 021/2025 11

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2025 11

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 023/2025 12

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 024/2025 13

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 025/2025 14

PORTARIA N.º 2.900/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 019/2025 14

PORTARIA N.º 2.901/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 020/2025 15

PORTARIA N.º 2.902/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 021/2025 15

PORTARIA N.º 2.903/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2025 16

PORTARIA N.º 2.905/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 023/2025 16

PORTARIA N.º 2.906/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 024/2025 17

PORTARIA N.º 2.907/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 025/2025 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 18

PORTARIA EPC N.º 555/2025 - PROCESSO N.º 13101.018758/2025 18

PORTARIA N.º 536/2025 - SEMED 18

PORTARIA N.º 543/2025 - SEMED 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 21

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1.173/2025 21

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1.176/2025 21

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1.178/2025 22

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025 22

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2025 23

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2025 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DECRETO N.º 62.180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Transforma cargos em comissão na estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º-A da Lei nº 5.215, de 28 de dezembro de 2009, incluído pela Lei nº 6.880, de 12 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados 35 (trinta e cinco) cargos em comissão de Diretor Adjunto de Unidade de Ensino, simbologia DAI-1, 19 (dezenove) cargos em comissão de Diretor de Unidade de Educação Infantil "B", em 26 (vinte e seis) cargos em comissão de Diretor de Unidade de Ensino "A", simbologia DAS-5, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma do disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As transformações de que trata o *caput* deste artigo não acarretam aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

TRANSFORMADO DE			TRANSFORMADO PARA		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**SIMB**	**QTDE**	**DENOMINAÇÃO DO CARGO**	**SIMB**	**QTDE**
Diretor Adjunto de Unidade de Ensino	DAI-1	35	Diretor de Unidade de Ensino "A"	DAS-5	26
Diretor de Unidade de Educação Infantil "B"	DAI-1	19			

Publicado por: Saymon Rubim Aguiar
Código identificador: d930662e-d654-4bbf-8ab8-c15e31b6a496

EXONERAÇÕES COLETIVAS SEMED

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, especialmente o art. 14, § 1º, inciso IV, que condiciona o recebimento da complementação-VAAR à adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento das funções de gestores escolares;

CONSIDERANDO que a Condicionalidade I do VAAR exige, além da existência de normativos próprios, a comprovação de que a maioria dos gestores escolares em exercício foi provida por critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme metodologia definida pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade – CIF;

CONSIDERANDO que, para o ciclo de aferição correspondente ao exercício de 2025, a **Resolução CIF nº 15/2025** consolidou a exigência de realização de **processo seletivo formal**, bem como de efetiva nomeação de gestores oriundos desse procedimento, como condição para habilitação ao VAAR;

CONSIDERANDO que o Município de São Luís estruturou e consolidou **arcabouço normativo próprio** para o provimento técnico das funções de Diretor e Diretor-Adjunto escolar, incluindo decretos regulamentadores e legislação municipal específica, em consonância com as diretrizes federais;

CONSIDERANDO que, em observância a esse marco normativo, a SEMED realizou **Processo Seletivo Simplificado,** formalizado por meio do Edital Nº 01/2025, com adoção de **critérios objetivos e impessoais,** compreendendo, entre outras etapas, prova objetiva, avaliação por competências, análise de títulos, curso de formação, fase recursal e homologação do resultado final;

CONSIDERANDO que referido processo seletivo resultou na constituição de **Banco de Gestores Escolares,** composto por candidatos aprovados segundo critérios técnicos de mérito e desempenho, aptos ao exercício das funções de gestão escolar;

CONSIDERANDO que a manutenção de gestores não oriundos do Banco, em número superior ao admissível, compromete o atendimento da

Condicionalidade I do VAAR, com potencial impacto financeiro relevante para o Município, dada a natureza redistributiva e indutora da complementação federal;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública deve pautar-se pelos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, bem como pela **necessidade de alinhamento às políticas públicas educacionais estruturantes**, especialmente aquelas vinculadas ao financiamento da educação básica,

RESOLVE:

Exonerar os integrantes do quadro abaixo ocupantes dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Nome	**Cargo/Simbologia**	**SIMB**
ALINE NATHALIA MARTINS PEREIRA	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
ANA RITADE OLIVEIRA SERRA	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
ANDREA CATARINE GOMES DANTAS	DIRETOR UNID.EDUC.INFANT.”A “	DAS5
CLAUDIA TERESINHA SILVA PENHA	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
CONCEICAO DE MARIA CORREA FERREIRA	DIRETOR UNID.EDUC.INFANT.”B “	DAI1
CRISTINA PACHECO ABREU	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
DEUZENIR COSTA CARNEIRO SZEKERESH	DIRETOR UNID.EDUC.INFANT.”B “	DAI1
ELIADE DE FATIMA PINHO SILVA	DIRETOR UNID.EDUC.INFANT.”A “	DAS5
ELSIONE MORAIS NOBREGA OLIVEIRA	DIR.UN.ENSINO B DAS5	DAS5
GENI SOUSA DE JESUS	DIRETOR UNID.EDUC.INFANT.”B “	DAI1
HENRIQUETA LEITE DE MORAIS	DIRETOR UNID.EDUC.INFANT.”A “	DAS5
IONEIDE FERREIRA DE SOUSA BARBOSA	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
ITACYJARA DA SILVA COSTA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
JANE ROSE SOUSA DINIZ	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
JOSILENE JARDIM CANATNHEDE DE SOUZA	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
JULIA JANSEN PEREIRA	DIRETOR UNID. EDUC.INFANT.”A “	DAS5
KATIA CILENE MEIRELES	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
LIANA TERESA CAMPOS PINHO	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
LINDALVA DE JESUS COSTA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
LUISA DE MARILLAC CARVALHO ALVES	DIRETOR.UNID. ENSINO B	DAS5
MARIA ANTONIA ROCHA AMORIM MIRANDA	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA DE CASTRO	DIRETOR UNID. EDUC.INFANT.”B “	DAI1
MARIA DAS GRACAS VEIGA CAMPOS	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
MARIA DOS SANTOS PEREIRA LIMA	DIRETOR UNID. EDUC.INFANT.”B “	DAI1
MARIA EUNICE ESCOCIO DOS SANTOS FERREIRA	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
MARIA GORETE DOS SANTOS SANTANA	DIRETOR UNID.EDUC.INFANT.”A “	DAS5
MARIA LUCIA SANTOS GASPAR	DIRETOR UNID.EDUC.INFANT.”B “	DAI1
MARIA SELMA NUNES E SILVA ALBUQUERQUE	DIRETOR UNID.EDUC.INFANT.”A “	DAS5
MIRIAN DE JESUS PASSOS MARTINS	DIRETOR.UNID.ENSINO B	DAS5
NELINALVA SILVA NASCIMENTO	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
NEUCILENE DE SOUSA INACIO ARAUJO	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
PAULA MADALENA GOMES ROCHA	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
RAIMUNDA MARINA MONRROE DOS REIS	DIRETOR UNID. EDUC.INFANT.”A “	DAS5

RAIMUNDO NELSON BOGEA RODRIGUES	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
ROSA FERNANDES DUTRA	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAI1
ROSANA AMARILIS PEREIRA SERRA	DIRETOR UNID. EDUC.INFANT.”A “	DAS5
SALEM SILVA NONATO	DIRETOR UNID. EDUC.INFANT.”B “	DAI1
SONIA MARIA BALDEZ DA SILVA	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
VALDILENA DE OLIVEIRA SANTANA CORREA	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
VANDA ROSALIA SILVA	DIRETOR UNID. EDUC.INFANT.”B “	DAI1
ZUILA GOMES DOS SANTOS	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
ZULEIDE SANTOS MARQUES SOEIRO	DIRETOR UNID. EDUC.INFANT.”B “	DAI1
ANTONIO JORGE RODRIGUES LISBOA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
SILVIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA BRASIL	DIRETOR.UNID. ENSINO B	DAS5
HELES REGINA FERREIRA ROZA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
IDERLUCE AMARAL ABRAAO SILVA	DIRETOR UNID. EDUC.INFANT.”B”	DAI1
RAIMUNDO NONATO FERREIRA FILHO	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
JOCINETE COSTA SA DE OLIVEIRA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
MARIA JOSE LAGES BARBOSA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
MARIA DE JESUS SOUSA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
KELINE FREITAS SOUSA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
MARIANA FERNANDES BRITO	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
DOMINGOS FONSECA MONTEIRO	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
OLENIR SILVA FEITOSA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
MARIA DOMINGAS NUNES COSTA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
SILVANA TEREZA DOS PASSOS SA DA CRUZ	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
JULIO CESAR SILVA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
MARY RODRIGUES DOS SANTOS DE MENEZES	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
CLEOMAR SERRA NUNES	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
SILVANA CRISTINA ALVES RIBEIRO	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
MARCELIA CARLA PINTO DA SILVA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
CLAUDILENE CRISTINA SILVA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO MORAES	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
NATALIA AMORIM DA SILVA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
ELILDE NUNES CASTRO MARTINS	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
PAULA AMORIM DUARTE	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
SILVANA CRISTINA ALVES RIBEIRO	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
SOLANGE REIS CORREIA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
MARIA FRANCISCA TEREZA AZEDO MATOS	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
LUCIA DE FATIMA MORAIS DE SA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
FLAVIA MARIA GOMES GUSMAO	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI1
ANA LUCIA MARTINS MACHADO	DIRETOR UNID.EDUC.INFANT.”A “	DAS5

AQUILES DE JESUS SUATHE BERREDO	DIRETOR UNID.EDUC.INFANT.”A “	DAS5
CARLOS MAGNO MARTINS FERREIRA	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
CARMELITA DALIA PINHEIRO DA SILVA	DIRETOR UNID.ENSINO B	DAS5
CIBELE COELHO SANTOS PAVAO	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
CLAUDIA ANDREA FERREIRA MORAES	DIRETOR UNID.EDUC.INFANT.”B “	DAI1
CRISTIANE NASCIMENTO DE SOUSA	DIRETOR UNID.EDUC.INFANT.”B “	DAI1
DANIELA LEITE ALBUQUERQUE	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
DAYSE CRISTINA PEREIRA COSTA	DIRETOR UNID.ENSINO B	DAS5
ELCILENE DO NASCIMENTO XAVIER	DIRETOR DE UNIDADE ENSINO A	DAS5
ELMA PEREIRA DA SILVA	DIRETOR UNID.ENSINO B	DAS5
ERLENE REGIA PIRES DA SILVA	DIRETOR UNID.ENSINO B	DAS5
ESTER FARIAS GASPAR	DIRETOR UNID.ENSINO B	DAS5
EUNICE RACHEL SOUSA PAIVA	DIRETOR UNID.ENSINO B	DAS5
EVYLA DA SILVA COSTA	DIRETOR UNID.ENSINO B	DAS5
FRANCILENE SILVA FRANCA BATISTA	DIRETOR.UNID.EDUC.INF.A	DAS5
FRANCISCO EVILIANO BARROS MAIA	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
GERMANA RIBEIRO DE AMARANTE DE OLIVEIRA	DIRETOR UNID.EDUC.INFANT.”A “	DAS5
GLAUCYLENE BARONI PEREIRA RIBEIRO	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
JOSE AUGUSTO SILVA COSTA	DIRETOR UNID.ENSINO B	DAS5
JOSIANE PEREIRA SILVA	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
JOSIEDA DE SOUZA GASPAR MIRANDA	DIRETOR UNID.EDUC.INFANT.”A “	DAS5
KATIA CORDEIRO MENDES DE ALMEIDA	DIRETOR UNID.EDUC.INFANT.”B “	DAI1
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
LUIZA TEIXEIRA MOTA TELLES	DIRETOR DE UNID ENSINO A	DAS5
MARIA EDILEUSA ALVES LIMA	DIRETOR UNID. EDUC.INFANT.”B “	DAI1
MARIA ELIZA SILVEIRA DE ASSIS PIRES	DIRETOR UNID. EDUC.INFANT.”A “	
MAYRA MARTINS NOGUEIRA	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	DAS5
MICHELLE NOGUEIRA ARAUJO	DIRETOR UNID. ENSINO B	DAS5
NEUSEANE CARVALHO REIS	DIRETOR UNID. EDUC.INFANT.”A “	DAS5
REGINA MARCIA RIOS DA SILVA	DIRETOR UNID.ENSINO B	DAS5
ROSANGELA MARIA COSTA LIMA DOS SANTOS	DIRETOR UNID EDUC.INFANT.”B “	DAI1
SELMA RIBEIRO MENDONCA	DIRETOR UNID EDUC.INFANT.”B “	DAI1
STEFANY MACHADO DE LIMA	DIRETOR UNID EDUC.INFANT.”A “	DAS5
TATIANA GAMA REIS MARTINS	DIRETOR UNID.ENSINO B	DAS5
TELMA SUELY DOS SANTOS LIMA	DIRETOR UNID EDUC.INFANT.”B “	DAI1
THIERRY SILVA MENDONCA PASSINHO	DIRETOR UNID.ENSINO B	DAS5
VALDERICE SANTOS MACEDO	DIRETOR UNID EDUC.INFANT.”A “	DAS5
WALDINEIA DUARTE REIS	DIRETOR UNID.ENSINO B	DAS5
AURILENE MENDONCA PENHA FERREIRA	DIRETOR UNI EDUC.INFANT.”B “	DAI1

PALÁCIO DE LA RAVARDIÉRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025,204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Saymon Rubim Aguiar
Código identificador: 2b02926a-f2ef-487b-b1b3-f09a288d3eb3

NOMEAÇÕES COLETIVAS SEMED

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, especialmente o art. 14, § 1º, inciso IV, que condiciona o recebimento da complementação-VAAR à adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento das funções de gestores escolares;

CONSIDERANDO que a Condicionalidade I do VAAR exige, além da existência de normativos próprios, a comprovação de que a maioria dos gestores escolares em exercício foi provida por critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme metodologia definida pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade – CIF;

CONSIDERANDO que, para o ciclo de aferição correspondente ao exercício de 2025, a **Resolução CIF nº 15/2025** consolidou a exigência de realização de **processo seletivo formal**, bem como de efetiva nomeação de gestores oriundos desse procedimento, como condição para habilitação ao VAAR;

CONSIDERANDO que o Município de São Luís estruturou e consolidou **arcabouço normativo próprio** para o provimento técnico das funções de Diretor e Diretor-Adjunto escolar, incluindo decretos regulamentadores e legislação municipal específica, em consonância com as diretrizes federais;

CONSIDERANDO que, em observância a esse marco normativo, a SEMED realizou **Processo Seletivo Simplificado,** formalizado por meio do Edital Nº 01/2025, com adoção de **critérios objetivos e impessoais,** compreendendo, entre outras etapas, prova objetiva, avaliação por competências, análise de títulos, curso de formação, fase recursal e homologação do resultado final;

RESOLVE:

Nomear os integrantes do quadro abaixo ocupantes dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

NOME	CARGO	SIMB
ADRIANA MESQUITA LOPES	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
ALINEIDE DA SILVA ALMEIDA	DIR.UNID. EDUC. INFANT. A	DAS-5
ANA LUCIA MARTINS MACHADO	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
ANGELA MARIA CARDOSO DIAS	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
AQUILES DE JESUS SUATHE BERREDO	DIR.UNID. EDUC. INFANT. A	DAS-5
AURILENE MENDONCA PENHA FERREIRA	DIR.UNID. EDUC. INFANT. A	DAS-5
BRUNA MONIQUE CUNHA RODRIGUES	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
CAMILA MIRANDA DE JESUS	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS JUNIOR	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
CARLOS MAGNO MARTINS FERREIRA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
CARLOS VICTOR DE SOUSA FERREIRA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
CARMELITA DALIA PINHEIRO DA SILVA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
CIBELE COELHO SANTOS PAVAO	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
CLAUDIA ANDREA FERREIRA MORAES	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
CRISTIANE NASCIMENTO DE SOUSA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
DANIELA LEITE ALBUQUERQUE	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5

DANNILA COELHO MARANHÃO MENDES	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
DAYSE CRISTINA PEREIRA COSTA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
DENIZIA ASSUNÇÃO SANTOS	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
DULCILENE BARROS ROSA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
ELCILENE DO NASCIMENTO XAVIER	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
ELDA NAZARÉ DE SOUZA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
ELIETE DA SILVA SOARES CANTANHEDE	DIR.UNID. EDUC. INFANT. A	DAS-5
ELMA PEREIRA DA SILVA	DIR.UNID. EDUC. INFANT. A	DAS-5
ELYSSON MIZAEL DE CASTRO	DIR.UNID. EDUC. INFANT. A	DAS-5
ENILCE CARVALHO DIAS	DIR.UNID. EDUC. INFANT. A	DAS-5
ERLENE REGIA PIRES DA SILVA	DIR.UNID. EDUC. INFANT. A	DAS-5
ESTER FARIAS GASPAR	DIR.UNID. EDUC. INFANT. A	DAS-5
EUNICE RACHEL SOUSA PAIVA	DIR.UNID. EDUC. INFANT. A	DAS-5
EVYLA DA SILVA COSTA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
FABRÍCIO ROCHA COSTA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
FRANCILENE SILVA FRANCA BATISTA	DIR.UNID. EDUC. INFANT. A	DAS-5
FRANCISCO EVILIANO BARROS MAIA	DIR.UNID. EDUC. INFANT. A	DAS-5
GERMANA RIBEIRO DE AMARANTE DE OLIVEIRA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
GLAUCYLENE BARONI PEREIRA RIBEIRO	DIR.UNID. EDUC. INFANT. A	DAS-5
HÉRICACHRISTINE CARVALHO GARRIDO	DIR.UNID. EDUC. INFANT. A	DAS-5
ILMA DO SOCORRO SANTANA PINHEIRO	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
JACIONE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
JAIRA BARRETO DA SILVA	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
JANAÍNA LIMA MACHADO GODOIS	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
JORDANA FRANÇA PEREIRA	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
JOSE AUGUSTO SILVA COSTA	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
JOSEANE ARAÚJO COELHO DO COUTO CORREA	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
JOSEMARY SOUSA MATOS	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
JOSIANE PEREIRA SILVA	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
JOSIEDA DE SOUZA GASPAR MIRANDA	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
KATIA CORDEIRO MENDES DE ALMEIDA	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
LARISSA RODRIGUES SANTOS	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
LEYDIANNE PEREIRA AGUIAR FLORIANO	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
LIVIA MARIA MENEZES LORENA	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
LUIZA TEIXEIRA MOTA TELLES	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
MARIA EDILEUSA ALVES LIMA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
MARIA EDIVONES CAMARA PINHEIRO	DIR.UNID. EDUC. INFANT. A	DAS-5
MARIA ELIZA SILVEIRA DE ASSIS PIRES	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5

MATHEUS FELIPE TORRES DAS NEVES	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
MAYRA MARTINS NOGUEIRA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
MICHELLE NOGUEIRA ARAUJO	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
MIRIAM AZEVEDO SÁ LEITÃO OLIVEIRA	DIRETOR UNIDADE ENSINO B	DAS-5
NADJA CRISTINA SANTOS NEVES	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
NAUREEN LANDY ARAÚJO CAMPOS	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
NEUSEANE CARVALHO REIS	DIR.UNID. EDUC. INFANT. A	DAS-5
NILCE HELENA MARQUES SANTOS	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
PRISICILA RODRIGUES DE ARAÚJO	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
REGINA LUCIA DOS SANTOS SILVA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
REGINA MARCIA RIOS DA SILVA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
REGIVALDO SILVA SANTOS	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
ROSANGELA MARIA COSTA LIMA DOS SANTOS	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
ROSEANE TORRES CARVALHO	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
RUTE SANTOS DE SOUSA MENEZES	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
SATURNINA PINHEIRO DE CARVALHO OLIVEIRA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
SELMA RIBEIRO MENDONCA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
SHEILA CRISTINA SOARES PESTANA BOGES	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
SILVIA MARIA MELO DO NASCIMENTO	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
STEFANY MACHADO DE LIMA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
TATIANA GAMA REIS MARTINS	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
TELMA SUELY DOS SANTOS LIMA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
THIERRY SILVA MENDONCA PASSINHO	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
THOMAS JEFFERSON RODRIGUES REIS	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
VALDERICE SANTOS MACEDO	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
WALDINEIA DUARTE REIS	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
WANDERLENE PEREIRA COSTA SANTOS	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
WASHIGTON LUIS CONCEIÇÃO CARVALHO	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
WILTON ALVES ROCHA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
YRTES MARA CAETANODO AMARAL	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
ZINGARA INGRID NASCIMENTO PEREIRA	DIRETOR UNIDADE ENSINO A	DAS-5
ADEISY DA CONCEIÇÃO SANTOS SALES	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
ALMERINDA ANGELICA SOARES	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
ANA CIMALIA DOS SANTOS DIAS	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
ANTONY RUAN RODRIGUES	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
CARLA NEVES AGUIAR	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
CLAUDIA GOMES MOREIRA COSTA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
CLEMILTON DA CONCEICAO SILVA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
DAIANE LAGO MARINHO BARBOZA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1

DÉBORA SIQUEIRA PINHEIRO	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
DIANA TEIXEIRA DOS SANTOS DUARTE	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
FRANCY RÉGIA MACIEL BRITO	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
GEYSIMAR DURANS DINIZ ROCHA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
IVANIA ESTELA BARROS DOS SANTOS	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
JESSICA MARIA BARROS DA SILVA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
JOCILANIA DE DEUS FEITOSA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
JOSE VITOR ARAUJO CORREA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
KATIA MARIA SALES RODRIGUES MAGANHÃES	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
KATIA REGINA CRUZ COELHO	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
LARISSA RIBEIRO LIMA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
MARICEA DE ABREU MACHADO	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
PATRÍCIA TEREZA MARTINS	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
RAYNARA FROES CASTRO	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
ROSEANE TORRES CARVALHO	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
ROSEMEIRE MIRANDA DO NASCIMENTO CARVALHO	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
ROSIELCE SILVA RODRIGUES	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
SELMO ALVES DE JESUS COELHO	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
SHEILA CRISTINA SOARES PESTANA BORGES	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
SIDINEY SILVA PEREIRA DO VALE	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1
SILVIA RENATA LIMA PEREIRA	DIR ADJUNTO DE ENSINO	DAI-1

PALÁCIO DE LA RAVARDIÉRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Saymon Rubim Aguiar
Código identificador: 37f0037b-595a-4c0b-90e2-840a42cd2bf4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 019/2025

CONCEDENTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**
	CNPJ: 13.816.886/0001-98
CONVENENTE	**FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO**
	CNPJ: 05.292.982/0001-56
PROCESSO	**15901.042538/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE COUBER, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986, NO DECRETO FEDERAL Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, REGULAMENTADO PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
ÓRGÃO/UNID. ORÇ.:	**15901**

PROJETO/ATIVIDADE	**1030202232.206**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.50.43**
FONTE DE RECURSOS	**1500000134**
FICHA	**227**
NOTA DE EMPENHO	**2897/2025**
OBJETO	**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AO CONVENENTE, DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CUSTEIO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELLO, NO TRATAMENTO DE CÂNCER DE PACIENTES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, BUSCANDO OFERECER MELHORES SERVIÇOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGICOS, DE INTERNAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.**
DO VALOR	**PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, NESTE ATO FIXADOS EM R$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), QUE SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, CUJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FOI ORIGINADA DE RECURSOS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR**
VIGÊNCIA	**TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**
DATA DA ASSINATURA	**30 DE DEZEMBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 8bcf901e-e21b-4052-b451-bd2875324e1c

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 020/2025

CONCEDENTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**
	CNPJ: 13.816.886/0001-98
CONVENENTE	**FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO**
	CNPJ: 05.292.982/0001-56
PROCESSO	**15901.042899/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE COUBER, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986, NO DECRETO FEDERAL Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, REGULAMENTADO PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
ÓRGÃO/UNID. ORÇ;	**15901**
PROJETO/ATIVIDADE	**1030202232.206**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.50.43**
FONTE DE RECURSOS	**1500000134**
FICHA	**227**
NOTA DE EMPENHO	**2896/2025**
OBJETO	**VISA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AO CONVENENTE, DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CUSTEIO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELLO, NO TRATAMENTO DE CÂNCER DE PACIENTES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, BUSCANDO OFERECER MELHORES SERVIÇOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGICOS, DE INTERNAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.**
DO VALOR	**PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, NESTE ATO FIXADOS EM R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), QUE SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, CUJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FOI ORIGINADA DE RECURSOS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR**
VIGÊNCIA	**TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**

DATA DA ASSINATURA	**30 DE DEZEMBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 5ebf5f91-cc10-4e5a-9743-a4b72926b430

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 021/2025

CONCEDENTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**
	CNPJ: 13.816.886/0001-98
CONVENENTE	**FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO**
	CNPJ: 05.292.982/0001-56
PROCESSO	**15901.042020/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE COUBER, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986, NO DECRETO FEDERAL Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, REGULAMENTADO PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
ÓRGÃO/UNID. ORÇ;	**15901**
PROJETO/ATIVIDADE	**1030202232.206**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.50.43**
FONTE DE RECURSOS	**1500000134**
FICHA	**227**
NOTA DE EMPENHO	**2859/2025**
OBJETO	**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AO CONVENENTE, DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CUSTEIO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELLO, NO TRATAMENTO DE CÂNCER DE PACIENTES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, BUSCANDO OFERECER MELHORES SERVIÇOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGICOS, DE INTERNAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.**
DO VALOR	**PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, NESTE ATO FIXADOS EM R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), QUE SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, CUJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FOI ORIGINADA DE RECURSOS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR**
VIGÊNCIA	**TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**
DATA DA ASSINATURA	**30 DE DEZEMBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 6d3355e0-d2d7-4da0-988a-54ce30bb4dc0

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2025

CONCEDENTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**
	CNPJ: 13.816.886/0001-98
CONVENENTE	**FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO**
	CNPJ: 05.292.982/0001-56
PROCESSO	**15901.042532/2025**

FUNDAMENTO LEGAL	**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE COUBER, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986, NO DECRETO FEDERAL Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, REGULAMENTADO PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
ÓRGÃO/UNID. ORÇ;	**15901**
PROJETO/ATIVIDADE	**1030202232.206**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.50.43**
FONTE DE RECURSOS	**1500000134**
FICHA	**227**
NOTA DE EMPENHO	**2903/2025**
OBJETO	**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AO CONVENENTE, DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CUSTEIO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELLO, NO TRATAMENTO DE CÂNCER DE PACIENTES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, BUSCANDO OFERECER MELHORES SERVIÇOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGICOS, DE INTERNAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.**
DO VALOR	**PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, NESTE ATO FIXADOS EM R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), QUE SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, CUJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FOI ORIGINADA DE RECURSOS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR**
VIGÊNCIA	**TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**
DATA DA ASSINATURA	**30 DE DEZEMBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: defee025-7c52-4e10-b14d-3b0322253d44

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 023/2025

CONCEDENTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**
	CNPJ: 13.816.886/0001-98
CONVENENTE	**FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO**
	CNPJ: 05.292.982/0001-56
PROCESSO	**15901.042545/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE COUBER, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986, NO DECRETO FEDERAL Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, REGULAMENTADO PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
ÓRGÃO/UNID. ORÇ;	**15901**
PROJETO/ATIVIDADE	**1030202232.206**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.50.43**
FONTE DE RECURSOS	**1500000134**
FICHA	**227**
NOTA DE EMPENHO	**2902/2025**

OBJETO	**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AO CONVENENTE, DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CUSTEIO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DO INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELLO, NO TRATAMENTO DE CÂNCER DE PACIENTES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, BUSCANDO OFERECER MELHORES SERVIÇOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGICOS, DE INTERNAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.**
DO VALOR	**PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, NESTE ATO FIXADOS EM R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), QUE SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, CUJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FOI ORIGINADA DE RECURSOS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR**
VIGÊNCIA	**TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**
DATA DA ASSINATURA	**30 DE DEZEMBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: e86d6ee2-3b06-4fcb-a22b-f288b6c06d75

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 024/2025

CONCEDENTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**
	CNPJ: 13.816.886/0001-98
CONVENENTE	**FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO**
	CNPJ: 05.292.982/0001-56
PROCESSO	**15901.039936/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE COUBER, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986, NO DECRETO FEDERAL Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, REGULAMENTADO PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
ÓRGÃO/UNID. ORÇ;	**15901**
PROJETO/ATIVIDADE	**1030202232.206**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.50.43**
FONTE DE RECURSOS	**1500000134**
FICHA	**227**
NOTA DE EMPENHO	**2900/2025**
OBJETO	**VISA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AO CONVENENTE, DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CUSTEIO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DO INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELLO, NO TRATAMENTO DE CÂNCER DE PACIENTES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, BUSCANDO OFERECER MELHORES SERVIÇOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGICOS, DE INTERNAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.**
DO VALOR	**PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, NESTE ATO FIXADOS EM R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), QUE SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, CUJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FOI ORIGINADA DE RECURSOS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR**
VIGÊNCIA	**TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**
DATA DA ASSINATURA	**30 DE DEZEMBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: dd07bde8-4037-4bbb-81a8-dbe9812da084

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 025/2025

CONCEDENTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**
	CNPJ: 13.816.886/0001-98
CONVENENTE	**FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO**
	CNPJ: 05.292.982/0001-56
PROCESSO	**15901.042525/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE COUBER, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986, NO DECRETO FEDERAL Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, REGULAMENTADO PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
ÓRGÃO/UNID. ORÇ;	**15901**
PROJETO/ATIVIDADE	**1030202232.206**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.50.43**
FONTE DE RECURSOS	**1500000134**
FICHA	**227**
NOTA DE EMPENHO	**2901/2025**
OBJETO	**VISA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AO CONVENENTE, DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CUSTEIO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELLO, NO TRATAMENTO DE CÂNCER DE PACIENTES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, BUSCANDO OFERECER MELHORES SERVIÇOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGICOS, DE INTERNAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO..**
DO VALOR	**PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, NESTE ATO FIXADOS EM R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), QUE SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, CUJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FOI ORIGINADA DE RECURSOS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR**
VIGÊNCIA	**TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**
DATA DA ASSINATURA	**30 DE DEZEMBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: c44cb250-7e8d-4e3b-b94c-3dc9a46e0e04

PORTARIA N.º 2.900/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 019/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da execução do **Termo de Convênio nº 019/2025**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO,** CNPJ: 05.292.982/0001-56**,** originado do processo 15901.042538/2025, e que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para serem utilizados no custeio e operacionalização do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello, no tratamento de câncer de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando oferecer melhores serviços ambulatoriais, cirúrgicos, de internação, diagnóstico e terapêutico.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CPF	CARGO

João de Deus da Costa Leite Júnior	6469262	744.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde
Juliana Campos Coelho	6469261	002.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde
Ana Cajado Lemos de Freitas	6469265	739.xxx.xxx-xx	Coordenadora de Controle e Enc. Metas Físicas

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: b0bba4d7-d5a9-48ba-a3d2-519ab9bf7786

PORTARIA N.º 2.901/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 020/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da execução do **Termo de Convênio nº 020/2025**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO,** CNPJ: 05.292.982/0001-56**,** originado do processo 15901.042899/2025, e que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para serem utilizados no custeio e operacionalização do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello, no tratamento de câncer de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando oferecer melhores serviços ambulatoriais, cirúrgicos, de internação, diagnóstico e terapêutico.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CPF	CARGO
João de Deus da Costa Leite Júnior	6469262	744.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde
Juliana Campos Coelho	6469261	002.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde
Ana Cajado Lemos de Freitas	6469265	739.xxx.xxx-xx	Coordenadora de Controle e Enc. Metas Físicas

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: f6f7e0fc-13b8-47fc-be9f-449c507b6619

PORTARIA N.º 2.902/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 021/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da execução do **Termo de Convênio nº 021/2025**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO,** CNPJ: 05.292.982/0001-56**,** originado do processo 15901.042020/2025, e que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para serem utilizados no custeio e operacionalização do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello, no tratamento de câncer de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando oferecer melhores serviços ambulatoriais, cirúrgicos, de internação, diagnóstico e terapêutico.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CPF	CARGO
João de Deus da Costa Leite Júnior	6469262	744.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde
Juliana Campos Coelho	6469261	002.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde
Ana Cajado Lemos de Freitas	6469265	739.xxx.xxx-xx	Coordenadora de Controle e Enc. Metas Físicas

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 6e060112-64fb-484f-9564-16c144632336

PORTARIA N.º 2.903/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da execução do **Termo de Convênio nº 022/2025**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO,** CNPJ: 05.292.982/0001-56**,** originado do processo 15901.042532/2025, e que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para serem utilizados no custeio e operacionalização do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello, no tratamento de câncer de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando oferecer melhores serviços ambulatoriais, cirúrgicos, de internação, diagnóstico e terapêutico.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CPF	CARGO
João de Deus da Costa Leite Júnior	6469262	744.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde
Juliana Campos Coelho	6469261	002.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde
Ana Cajado Lemos de Freitas	6469265	739.xxx.xxx-xx	Coordenadora de Controle e Enc. Metas Físicas

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 41d71367-b623-40f9-8ed8-9eebd8d29d86

PORTARIA N.º 2.905/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 023/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da execução do **Termo de Convênio nº 023/2025**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO,** CNPJ: 05.292.982/0001-56**,** originado do processo 15901.042545/2025, e que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para serem utilizados no custeio de serviços médicos especializados do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello, no tratamento de câncer de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando oferecer melhores serviços ambulatoriais, cirúrgicos, de internação, diagnóstico e terapêutico...

SERVIDORES	MATRÍCULA	CPF	CARGO
João de Deus da Costa Leite Júnior	6469262	744.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde
Juliana Campos Coelho	6469261	002.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde
Ana Cajado Lemos de Freitas	6469265	739.xxx.xxx-xx	Coordenadora de Controle e Enc. Metas Físicas

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 86fd08ad-904f-4917-ba2e-827ff7dd8e6e

PORTARIA N.º 2.906/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 024/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da execução do **Termo de Convênio nº 024/2025**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO,** CNPJ: 05.292.982/0001-56**,** originado do processo 15901.039936/2025, e que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para serem utilizados no custeio de serviços médicos especializados do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello, no tratamento de câncer de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando oferecer melhores serviços ambulatoriais, cirúrgicos, de internação, diagnóstico e terapêutico.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CPF	CARGO
João de Deus da Costa Leite Júnior	6469262	744.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde
Juliana Campos Coelho	6469261	002.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde
Ana Cajado Lemos de Freitas	6469265	739.xxx.xxx-xx	Coordenadora de Controle e Enc. Metas Físicas

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 51b60718-7243-4e0b-9642-d675bf19025c

PORTARIA N.º 2.907/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 025/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da execução do **Termo de Convênio nº 025/2025**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO,** CNPJ: 05.292.982/0001-56**,** originado do processo 15901.042525/2025, e que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para serem utilizados no custeio e operacionalização do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello, no tratamento de câncer de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando oferecer melhores serviços ambulatoriais, cirúrgicos, de internação, diagnóstico e terapêutico.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CPF	CARGO
João de Deus da Costa Leite Júnior	6469262	744.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde
Juliana Campos Coelho	6469261	002.xxx.xxx-xx	Auditor em Saúde
Ana Cajado Lemos de Freitas	6469265	739.xxx.xxx-xx	Coordenadora de Controle e Enc. Metas Físicas

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 4d3e862b-29b8-49cc-a138-41a6a6e8a167

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA EPC N.º 555/2025 - PROCESSO N.º 13101.018758/2025

A Superintendente da Área de Licitações e Contratos – SALIC, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 60.078/2024 e na Portaria n° 433/SEMED RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de Bens Móveis Permanentes: Equipamentos de estruturação de armazéns (Porta-Paletes) com longarinas na vertical e capacidade de carga até 12.000kg.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a sua presidência, constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

1. Leonice Maria Barros Amorim Guilhon – Matrícula 52504

2. Giovanni Montini Soares- Matrícula 50901

3. Júlio Cesar Silva Neves- Matrícula 880351

4.. Rackel Gama Martins- Matrícula 35444

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitações e Contratos/EPC

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: b80a7a25-25d8-4ed0-92d0-3a094ee4924e

PORTARIA N.º 536/2025 - SEMED

Dispõe sobre a reformulação da estrutura, composição e competências do **Núcleo de Educação Ambiental (NEA)** da Secretaria Municipal de Educação de São Luís – SEMED, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 225, §1º, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e define seus princípios, objetivos e diretrizes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da estrutura, composição, competências, e formas de atuação do Núcleo de Educação Ambiental – NEA, instituído pela Portaria Municipal nº 27-A/06 – SEMED, em consonância com as políticas educacionais vigentes;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a promoção da sustentabilidade e da educação ambiental no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís;

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo de Educação Ambiental (NEA), instituído pela Portaria nº 27-A/06 – SEMED, passa a ter suas competências, estrutura e composição reformuladas nos termos desta Portaria, permanecendo vinculado à Secretaria Adjunta de Ensino – SAE, com atuação técnico-pedagógica no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís.

Art. 2º O NEA tem por finalidade coordenar, executar, apoiar e supervisionar ações, projetos e programas de educação ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Luís, promovendo a integração da temática socioambiental às práticas escolares e institucionais da SEMED, bem como a articulação com diferentes setores e órgãos, em consonância com as diretrizes pedagógicas e políticas educacionais vigentes.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Educação Ambiental – NEA:

I. Planejar, executar, articular e supervisionar programas, projetos e ações de educação ambiental no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, considerando sua natureza contínua e integrada às diferentes áreas do conhecimento;

II. Apoiar as Unidades de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís na inserção da temática ambiental em seus planejamentos e práticas pedagógicas, mediante a elaboração conjunta de projetos, ações educativas e estratégias de mobilização comunitária.

III. Oferecer formação continuada aos profissionais da educação, organizando oficinas, encontros, seminários e demais eventos voltados à qualificação em educação ambiental;

IV. Fomentar e fortalecer espaços de protagonismo estudantil e de participação coletiva, tais como coletivos ambientais, comissões e grêmios ecológicos, nas Unidades de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís.

V. Produzir, adaptar e divulgar materiais pedagógicos e informativos, em formatos acessíveis e adequados à realidade local, promovendo sua utilização nas escolas da rede;

VI. Mapear, registrar, socializar e dar visibilidade às experiências exitosas de educação ambiental desenvolvidas pelas escolas e pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

VII. Promover campanhas educativas e integrar a temática ambiental aos calendários e eventos institucionais da SEMED, com foco na sensibilização da comunidade escolar;

VIII. Estabelecer articulação e parcerias com órgãos ambientais, universidades, instituições públicas e organizações da sociedade civil, visando ao fortalecimento das ações de educação ambiental;

IX. Representar a SEMED em conselhos, fóruns, comitês e outras instâncias colegiadas relacionadas à temática da educação ambiental, em nível municipal, estadual ou nacional;

X. Subsidiar tecnicamente os setores da SEMED, contribuindo para a elaboração de documentos, projetos, pareceres e outras ações institucionais voltadas à sustentabilidade e à educação ambiental;

XI. Acompanhar interlocuções da SEMED com órgãos públicos de controle, fiscalização e defesa de direitos, sempre que as pautas envolverem a temática ambiental no contexto da rede de ensino;

XII. Colaborar com iniciativas de gestão ambiental nas escolas, como hortas escolares, coleta seletiva, compostagem, uso racional da água e energia, reaproveitamento de materiais, entre outras;

XIII. Elaborar e acompanhar projetos para captação de recursos e celebração de parcerias, visando à ampliação das ações de sustentabilidade e educação ambiental nas unidades escolares;

XIV. Monitorar e avaliar os resultados das ações, projetos e programas de educação ambiental no âmbito da Rede Municipal de Ensino, produzindo relatórios técnicos e indicadores que subsidiem a gestão e a tomada de decisão;

XV. Elaborar relatórios quadrimestrais e outros documentos correlatos destinados aos órgãos competentes, visando ao acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de educação ambiental;

XVI. Executar as atividades administrativas e técnicas necessárias ao funcionamento do NEA, conforme planejamento institucional aprovado pela Secretaria Adjunta de Ensino.

Art. 4º Ficam designados(as) os(as) seguintes servidores(as) para compor o Núcleo de Educação Ambiental – NEA da Secretaria Municipal de Educação de São Luís:

I. Francisca Chaves Marques dos Santos, matrícula nº 8909;

II. Karliany Figueirêdo da Silva, matrícula nº 20437;

III. Keyton Kylson Fonseca Coelho, matrícula nº 21387.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Francisca Chaves Marques dos Santos, matrícula nº 8909, para a Coordenação do Núcleo de Educação Ambiental – NEA.

Art. 5º O Núcleo de Educação Ambiental – NEA tem seus trabalhos compatíveis com as atribuições funcionais e o regime de trabalho dos(as) servidores(as) da Secretaria Municipal de Educação de São Luís, não ensejando o recebimento de qualquer remuneração adicional, vencimento ou gratificação em razão da nomeação ou participação nas atividades do referido Núcleo.

Art. 6º O NEA poderá, sempre que necessário, solicitar a colaboração de outros setores, coordenações, núcleos e unidades da SEMED, bem como articular-se com outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, visando à execução integrada de ações, programas e projetos de educação ambiental.

Art. 7º A composição do Núcleo de Educação Ambiental – NEA poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Secretário Municipal de Educação, por necessidade administrativa ou interesse da gestão, com substituição ou inclusão de integrantes, sem prejuízo da continuidade de suas atividades.

Art. 8º Ficam revogados, na Portaria nº 27-A/06 – SEMED, exclusivamente os dispositivos que contrariem ou se mostrem incompatíveis com as competências, estrutura e composição estabelecidas por esta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva
Código identificador: dd4731c2-a805-4e2e-8e3e-84bb9389cb4b

PORTARIA N.º 543/2025 - SEMED

Institui o Grupo de Trabalho do Marco de Gestão Escolar (GT/MdGE) da Rede Municipal de Ensino de São Luís e estabelece sua finalidade, composição, coordenação e funcionamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 98 da Lei Orgânica do Município de São Luís, e

CONSIDERANDO os Arts. 8º e 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, norma que assegura aos sistemas municipais de ensino autonomia para elaborar normas complementares e determina que tais normas garantam a gestão democrática da educação básica;

CONSIDERANDO o art. 211, § 2º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a competência dos municípios para organizar, manter e desenvolver seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE) e a Meta correspondente do Plano Municipal de Educação de São Luís (PME), que tratam da efetivação da gestão democrática e do fortalecimento dos processos de gestão escolar;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 58.508/2022, que regula o provimento dos cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) da Rede Municipal de Ensino de São Luís, e o Decreto Municipal nº 59.684/2023, que o atualiza;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.686, de 18 de outubro de 2024, que institui o Programa Educa São Luís, estabelecendo diretrizes, objetivos e ações para o fortalecimento da educação no âmbito da Rede Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Luís, um instrumento orientador que estabeleça diretrizes, responsabilidades, competências e práticas de gestão escolar, promovendo maior alinhamento institucional, coerência administrativa e aprimoramento pedagógico;

CONSIDERANDO a importância da participação representativa e

colaborativa dos setores da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Educação Básica na elaboração do Marco de Gestão Escolar (MdGE), assegurando legitimidade, transparência e alinhamento às necessidades da rede;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do Marco de Gestão Escolar (MdGE) da Rede Municipal de Ensino de São Luís, documento orientador que sistematizará diretrizes, práticas, instrumentos, procedimentos e parâmetros de gestão pedagógica, administrativa e organizacional das Unidades de Educação Básica – UEBs.

Parágrafo único. O Marco de Gestão Escolar servirá de referência para os processos de gestão escolar, formação, planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º O Marco de Gestão Escolar compreende o conjunto de diretrizes, normas e instrumentos que orientam a gestão pedagógica, administrativa e organizacional das UEBs, visando à melhoria contínua da qualidade educacional, à eficiência administrativa e ao alinhamento às políticas públicas municipais.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes indicados pelas seguintes unidades:

I – Secretaria Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas (SAAGEP): Suelma de Jesus Martins Froz;

II – Assessoria Técnica Pedagógica (ATP): Ana Cristina Gomes Cardoso;

III – Assessoria Técnica Pedagógica (ATP): Ronald Campos Corrêa;

IV – Assessoria Jurídica (ASSEJUR): Jacimary Arouche Lavra;

V – Superintendência da Área de Educação Infantil (SAEI): Célia Cristina de Paiva Coimbra Salomão;

VI – Superintendência da Área de Ensino Fundamental (SAEF): Arsenia Pereira de Sousa Medeiros Formiga;

VII – Superintendência da Área de Ensino Fundamental (SAEF): Kênia Aparecida de Sousa Guimarães;

VIII – Superintendência da Área de Educação de Jovens e Adultos (SAEJA): Margareth Santos Fonsêca de Matos;

IX – Superintendência da Área de Educação Especial (SAEE): Thais Castro Brandão Vaz dos Santos;

X – Centro Avançado de Apoio à Educação (CAAED): Katharine de Brito Caires;

XI – Núcleo de Avaliação Educacional (NAE): Fábia Souza Miranda;

XII – Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (NERER): Ilma Fátima de Jesus;

XIII – Diretor(a) de Unidade de Educação Básica – Educação Infantil: Elcilene do Nascimento Xavier;

XIV – Diretor(a) de Unidade de Educação Básica – Ensino Fundamental: Thiago Fernandes Sousa;

XV – Conselho Municipal de Educação (CME): Patrícia Alessandra Gomes Leal.

§ 1º A Coordenação-Geral do Grupo de Trabalho será exercida por Arsenia Pereira de Sousa Medeiros Formiga, matrícula nº 17.779.

§ 2º Os(as) representantes designados(as) poderão ser substituídos(as), a qualquer tempo, mediante justificativa formal da unidade de origem.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho do Marco de Gestão Escolar (MdGE):

I – organizar o plano de trabalho, as etapas, o cronograma e as responsabilidades internas;

II – realizar estudos técnicos e levantamento diagnóstico sobre a gestão escolar na rede municipal, incluindo a análise de referenciais nacionais e internacionais;

III – elaborar versão preliminar do Marco de Gestão Escolar, incorporando contribuições técnicas e assegurando diversidade de perspectivas;

IV – planejar e conduzir oficinas formativas e processos colaborativos de construção do Marco de Gestão Escolar, com a participação de gestores escolares, coordenações pedagógicas e equipes técnicas;

V – sistematizar as contribuições advindas dos processos participativos e consolidar a redação final do documento;

VI – identificar e organizar práticas inspiradoras de gestão escolar, observando critérios de impessoalidade, eficácia, diversidade e aderência às especificidades da rede;

VII – promover a divulgação, validação institucional e consolidação do Marco, em articulação com o Conselho Municipal de Educação;

VIII – adotar as providências necessárias para o encaminhamento, homologação e posterior publicação do Marco de Gestão Escolar no Diário Oficial do Município, conforme os trâmites legais.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá caráter provisório e disporá do prazo de 06 (seis) meses para concluir a versão final do Marco de Gestão Escolar, contado da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º As atividades do Grupo de Trabalho observarão os princípios da representatividade, diversidade, equidade, transparência e diálogo colaborativo.

Art. 7º O Grupo de Trabalho reunir-se-á periodicamente, conforme calendário definido pela Coordenação-Geral, podendo ocorrer reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá natureza consultiva, propositiva e técnico-operacional, incumbindo-lhe subsidiar e coordenar o processo de construção do Marco de Gestão Escolar.

Art. 9º A versão final do Marco de Gestão Escolar será submetida à apreciação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e, após manifestação do Conselho Municipal de Educação (CME), será homologada e publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 10. Poderão ser convidados especialistas, instituições parceiras e profissionais da SEMED para contribuir tecnicamente com o processo de elaboração do Marco.

Art. 11. A participação no Grupo de Trabalho não ensejará remuneração, gratificação ou vantagem de qualquer natureza, sendo as atividades desenvolvidas compatíveis com as atribuições dos cargos ocupados.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 11ea8ec2-7755-4d8b-8001-f10673f0847e

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1.173/2025

REF.: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1173/2025 *PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31101.003555/2025 .*		
OBJETO	1.1 - O presente instrumento tem por objeto Termo de Colaboração entre os partícipes para execução do projeto **“** festival cultural 2ª edição**”**	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	CNJP: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	MAURICIO ABREU ITAPARY	
CONTRATADA	CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CIDADE OLIMPICA	CNPJ: 06.276.025/0001-07
SIGNATÁRIO	MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA CPF Nº 944.949.***-**	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal 62.152/2025 e suas alterações, e pela Instrução Normativa – TCE nº 18, de 03 de setembro de 2008.	
DATA DE ASSINATURA	29 de dezembro de 2025.	
PRAZO DE VIGÊNCIA	Ate dia 31 de março de 2026 a partir da data de sua assinatura.	
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o termino da vigência.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orgão:031 Unidade: 101 Atividade/Projeto (ação): 1339202012.006 Modalidade da despesa (natureza): 3.3.50.41 Fonte do Recurso:15000000134	

São Luís/MA, 30 de dezembro de 2025.

MAURICIO ABREU ITAPARY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: 9b08ef79-e139-44d8-9214-c1643bef7220

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1.176/2025

REF.: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1176/2025 *PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31101.003551/2025 .*		
OBJETO	1.1 - O presente instrumento tem por objeto Termo de Colaboração entre os partícipes para execução do projeto **“** CHAMA CULTURAL – IDENTIDADE CULTURAL DAS EXPRESSÕES DO REGGAE EM SÃO LUÍS**”**	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	CNJP: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	MAURICIO ABREU ITAPARY	
CONTRATADA	INSTITUTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL COROADINHO	CNPJ: 08.278.271/0001-15
SIGNATÁRIO	ROSIANE COSTA CARDOSO CPF Nº 499.281.***-**	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal 62.152/2025 e suas alterações, e pela Instrução Normativa – TCE nº 18, de 03 de setembro de 2008.	
DATA DE ASSINATURA	29 de dezembro de 2025.	
PRAZO DE VIGÊNCIA	Ate dia 28 de fevereiro de 2026 a partir da data de sua assinatura.	
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o termino da vigência.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orgão:031 Unidade: 101 Atividade/Projeto (ação): 1339202012.006 Modalidade da despesa (natureza): 3.3.50.41 Fonte do Recurso:15000000134

São Luís/MA, 30 de dezembro de 2025.

MAURICIO ABREU ITAPARY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: ea93acb0-aeef-4988-a30b-0f17971586f5

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1.178/2025

REF.: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1178/2025 *PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31101.003558/2025 .*		
OBJETO	1.1 - O presente instrumento tem por objeto Termo de Colaboração entre os partícipes para execução do projeto **“** danças da ilha e patrimônio vivo**”**	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	CNJP: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	MAURICIO ABREU ITAPARY	
CONTRATADA	INSTITUTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL COROADINHO	CNPJ: 08.278.271/0001-15
SIGNATÁRIO	ROSIANE COSTA CARDOSO CPF Nº 499.281.*** -**	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal 62.152/2025 e suas alterações, e pela Instrução Normativa – TCE nº 18, de 03 de setembro de 2008.	
DATA DE ASSINATURA	29 de dezembro de 2025.	
PRAZO DE VIGÊNCIA	Ate dia 28 de fevereiro de 2026 a partir da data de sua assinatura.	
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o termino da vigência.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orgão:031 Unidade: 101 Atividade/Projeto (ação): 1339202012.006 Modalidade da despesa (natureza): 3.3.50.41 Fonte do Recurso:15000000134	

São Luís/MA, 30 de dezembro de 2025.

MAURICIO ABREU ITAPARY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: d53a1afd-d69a-4047-bec8-c21acbf801b7

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Organização Social: CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CIDADE OLÍMPICA

CNPJ: 06.276.025/0001-07

Título da Parceria: “FESTIVAL CULTURAL 2ª EDIÇÃO”.

Processo Administrativo: 31101.003555/2025

Vigência: Até dia 31 de março de 2026 a partir da data de sua assinatura.

Valor R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

OBJETO. É um evento que celebrará e destacará diversas manifestações locais que visam fortalecer a identidade cultural, promover o intercâmbio e a valorização das tradições, além de criar um senso de pertencimento e coesão social e gerar oportunidades econômicas e de lazer para a comunidade. Serão inseridos músicas, danças, teatro, artes visuais, gastronomia, tradições populares e muito mais, promovendo a interação cultural, o aprendizado e a diversão da comunidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A celebração da parceria justifica-se ser

realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 62.152/2025 conforme transcrição a seguir:

DECRETO Nº 62.152/2025

Artigo 8º (...)

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observadas as demais regras da referida Lei e deste Decreto, e ainda os seguintes procedimentos:

(...)

Lei Federal nº 13.019/2014

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

É o que tinha para justificar.

São Luís, 30 de dezembro de 2025.

MAURICIO ABREU D ITAPARY
Secretário Municipal de Cultura - SECULT

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: dbfaa224-c320-4bdc-b2dc-1f9978fa0da7

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2025

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Organização Social: INSTITUTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL COROADINHO

CNPJ: 08278271/0001-15

Título da Parceria: “DANÇAS DA ILHA – PATRIMONIO VIVO”.

Processo Administrativo: 31101.003558/2025

Vigência: Até dia 28 de fevereiro de 2026 a partir da data de sua assinatura.

Valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

OBJETO. O presente Projeto visa produzir e difundir três videoclipes culturais intitulados “Danças da Ilha – Patrimônio Vivo”, obras audiovisuais que registram e valorizam o Bumba Meu Boi, Cacuriá e o Tambor de Crioula como expressões do patrimônio cultural imaterial maranhense, por meio da linguagem da dança, destacando o corpo como memória, identidade e expressão da cultura popular de São Luís MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 62.152/2025 conforme transcrição a seguir:

DECRETO Nº 62.152/2025

Artigo 8º (...)

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observadas as demais regras da referida Lei e deste Decreto, e ainda os seguintes procedimentos:

(...)

Lei Federal nº 13.019/2014

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

É o que tinha para justificar.

São Luís, 30 de dezembro de 2025.

MAURICIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Cultura - SECULT

Publicado por: Marcelo Polary Araújo

Código identificador: 66806246-12e3-4594-8b8c-d797291087fd

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2025

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Organização Social: INSTITUTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL COROADINHO

CNPJ: 08278271/0001-15

Título da Parceria: CHAMA CULTURAL – IDENTIDADE CULTURAL DAS EXPRESSÕES DO REGGAE EM SÃO LUÍS

Processo Administrativo: 31101.003551/2025

Vigência: Até dia 28 de fevereiro de 2026 a partir da data de sua assinatura.

Valor R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

OBJETO. Valorizar e difundir o reggae maranhense como patrimônio cultural imaterial, por meio da produção de videoclipes culturais que evidenciem sua relação com o território, a memória coletiva e a identidade urbana de São Luís.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 62.152/2025 conforme transcrição a seguir:

DECRETO Nº 62.152/2025

Artigo 8º (...)

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observadas as demais regras da referida Lei e deste Decreto, e ainda os seguintes procedimentos:

(...)

Lei Federal nº 13.019/2014

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

É o que tinha para justificar.

São Luís, 30 de dezembro de 2025.

MAURICIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Cultura - SECULT

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: dc0c604e-7976-445f-b51f-41338da3edda

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540 – Centro
SÃO LUÍS/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2025-12-30T20:15:00-0300